



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 23, DE 2020

(nº 273/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercera cargo de representante permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena, Áustria.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 273

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena, Áustria.

Os méritos do Senhor **CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE** que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de maio de 2020.

Brasília, 29 de Abril de 2020

Senhor Presidente da República,

De acordo com os artigos 84, caput, inciso XXV, e 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

OFÍCIO Nº 258 /2020/SG/PR

Brasília, 18 de maio de 2020.

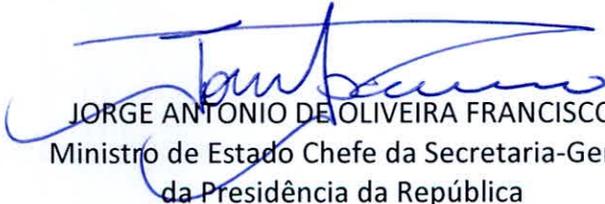
A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena, Áustria.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE

CPF.: 150.739.801-82

ID.: 5818 MRE

1959 Filho de Sérgio de Queiroz Duarte e Lucia Maria Sobral Duarte nasce em 27 de fevereiro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1980 Economia pela Universidade de Sussex, Reino Unido
2002 CAE - IRBr, O Brasil Estado-Parte no Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) - implicações para a política externa brasileira nos campos do desarmamento e da não-proliferação nuclear

Cargos:

1982 CPCD - IRBr
1983 Terceiro-Secretário
1987 Segundo-Secretário
1993 Primeiro-Secretário, por merecimento
1999 Conselheiro, por merecimento
2004 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2010 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1984-85 Divisão das Nações Unidas, assistente
1985-87 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, assessor
1987-90 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1990-93 Embaixada em Caracas, Segundo-Secretário
1993-95 Presidência da República, Assessoria Diplomática, assessor
1995-98 Delegação Permanente em Genebra, Primeiro-Secretário
1999-2001 Embaixada em Buenos Aires, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2001-03 Gabinete do Ministro de Estado, assessor
2003-04 Divisão das Nações Unidas, Chefe
2004-07 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Ministro-Conselheiro
2007-11 Departamento de Organismos Internacionais, Diretor
2011-15 Embaixada em Nova Delhi, Embaixador
2015-17 Missão junto às Nações Unidas, Embaixador (Representante Permanente Alternativo)
2017 Embaixada em Santiago, Embaixador

Condecorações:

2001 Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
2002 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
2008 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
2010 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador

Publicações:

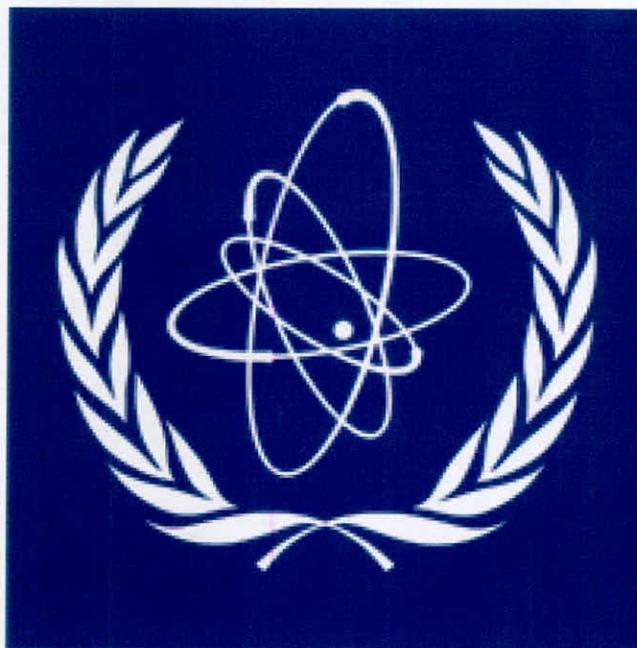
- 1997 Desarmamento nuclear: desafio para o século XXI, in Revista Política Externa, Vol.6, No.2, Setembro 1997
- 1998 A adesão do Brasil ao TNP e o novo cenário internacional, in Carta Internacional, NUPRI/USP, No. 65, Ano VI, julho 1998
- 2008 Por um mundo livre de armas de destruição em massa: desarmamento e não-proliferação, in O Brasil e a ONU, Funag, 2008

FÁTIMA KEIKO ISHITANI
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania

Departamento de Defesa

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA

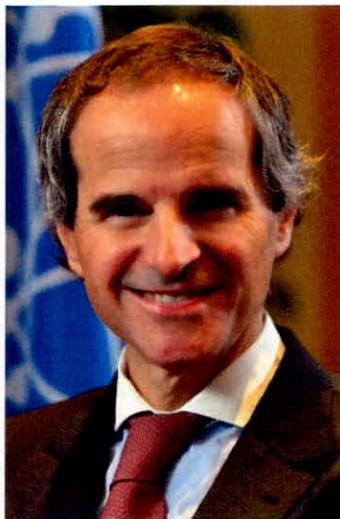


Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Abril de 2020

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)
Número de Estados partes:	171 Estados ¹
Data de fundação:	29/7/1957
Ano de adesão do Brasil:	1957 (membro fundador)
Sede:	Viena (Áustria)
Principais órgãos:	Conferência Geral (todos os Estados-membros), Junta de Governadores (35 países, entre os quais o Brasil) e Secretariado (chefiado pelo Diretor-Geral)
Principal chefia:	Rafael Mariano Grossi (Argentina), Diretor-Geral

¹ Afeganistão; África do Sul; Albânia; Alemanha; Angola; Antígua e Barbuda; Arábia Saudita; Argélia; Argentina; Armênia; Austrália; Áustria; Azerbaijão; Bahamas; Bangladesh; Barbados; Bareine; Belarus; Bélgica; Belize; Benin; Bolívia; Bósnia e Herzegovina; Botsuana; Brasil; Brunei Darussalam; Bulgária; Burkina Faso; Burundi; Cabo Verde; Camarões; Camboja; Canadá; Cazaquistão; Chade; Chile; China; Chipre; Colômbia; Comores; Congo; Costa do Marfim; Costa Rica; Croácia; Cuba; Dinamarca; Djibuti; Dominica; Egito; El Salvador; Emirados Árabes Unidos; Equador; Eritreia; Eslováquia; Eslovênia; Espanha; Estados Unidos da América; Estônia; Etiópia; Federação Fiji; Filipinas; Finlândia; França; Gabão; Gâmbia; Gana; Geórgia; Granada; Grécia; Guatemala; Guiana; Haiti; Honduras; Hungria; Iêmen; Ilhas Marshall; Índia; Indonésia; Irã; Iraque; Irlanda; Islândia; Israel; Itália; Iugoslávia; Jamaica; Japão; Jordânia; Kuwait; Lesoto; Letônia; Líbano; Libéria; Líbia; Liechtenstein; Lituânia; Luxemburgo; Macedônia; Madagascar; Malásia; Maláui; Mali; Malta; Marrocos; Maurício; Maurítânia; México; Moçambique; Moldova; Mônaco; Mongólia; Montenegro; Myanmar; Namíbia; Nepal; Nicarágua; Níger; Nigéria; Noruega; Nova Zelândia; Omã; Países Baixos; Palau; Panamá; Papua Nova Guiné; Paquistão; Paraguai; Peru; Polónia; Portugal; Qatar; Quênia; Quirguistão; Reino Unido; República Centro-Africana; República da Coreia; República Democrática do Congo; República Democrática Popular do Laos; República Dominicana; República Tcheca; Romênia; Ruanda; Rússia; San Marino; Santa Lúcia; Santa Sé; Senegal; Serra Leoa; Sérvia; Seychelles; Cingapura; Síria; Sri Lanka; Suazilândia; Sudão; Suécia; Suíça; Tadjiquistão; Tailândia; Tanzânia; Togo; Tonga; Trinidad e Tobago; Tunísia; Turcomenistão; Turquia; Ucrânia; Uganda; Uruguai; Uzbequistão; Vanuatu; Venezuela; Vietnã; Zâmbia; Zimbábue

PERFIL BIOGRÁFICO



Rafael Mariano Grossi

Diretor Geral da Agência Internacional de Energia Atômica
(Mandato 2019 - 2023)

Rafael Mariano Grossi assumiu o cargo de Diretor-Geral da AIEA em 3 de dezembro de 2019, em candidatura que contou com o expresso apoio do Brasil. De nacionalidade argentina e diplomata de carreira, Grossi tem larga experiência em temas relativos a não proliferação e desarmamento. Desde 2013, era o embaixador da Argentina na Áustria, representante argentino na AIEA e em outras organizações internacionais com sede em Viena. Em 2019, Rafael Grossi atuou como Presidente Designado da Conferência de Exame de 2020 das Partes no Tratado sobre Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), e de 2014 a 2016, atuou como presidente do Grupo de Supridores Nucleares, no qual foi o primeiro presidente a servir dois mandatos sucessivos.

Entre 2010 e 2013, atuou como diretor-geral assistente da Política e Chefe de Gabinete na AIEA. Entre 2002 e 2007 foi chefe de Gabinete na Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ), na Haia. Na chancelaria argentina, onde ingressou em 1985, exerceu cargos elevados como diretor-geral de Assuntos Políticos, entre 2007 e 2009. Nascido em 1961, Rafael Grossi é casado e tem oito filhos.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) foi estabelecida em 29/07/1957 e tem sede em Viena. Segundo seu Estatuto, a Agência tem como objetivo "acelerar e ampliar a contribuição da energia atômica para a paz, a saúde e a prosperidade mundiais", bem como "assegurar, na medida de suas capacidades, que a assistência prestada pela Agência, ou a seu pedido, ou ainda sob sua supervisão e controle, não seja utilizada de maneira a promover qualquer finalidade militar".

As principais áreas de atuação da AIEA são: (1) energia nuclear (apoio a programas nucleares nacionais em suas vertentes de planejamento, análise, operação e conhecimento na área nuclear); (2) salvaguardas (fornecimento de comprovação crível de que material nuclear declarado pelos países não foi desviado para a fabricação de explosivos nucleares); (3) segurança técnica (operação segura de materiais e instalações nucleares) e segurança física (impedimento de acesso de agentes não autorizados a materiais ou instalações nucleares); (4) aplicações e ciências nucleares (atividades voltadas ao desenvolvimento econômico e social, como agricultura, alimentação e saúde); e (5) cooperação técnica (capacitação, treinamento e disseminação de conhecimentos e técnicas no campo nuclear).

A AIEA é uma organização internacional independente, mas relacionada com o sistema das Nações Unidas. A Agência apresenta anualmente relatório sobre suas atividades à Assembleia Geral das Nações Unidas e, quando necessário, informa o Conselho de Segurança sobre o descumprimento, por parte de Estados, de suas obrigações no tocante a salvaguardas nucleares, bem como sobre questões de sua competência relacionadas com a paz e a segurança internacionais.

O Secretariado da Agência é composto por cerca de 2300 profissionais e funcionários de apoio, provenientes de mais de 90 países, e é conduzido pelo Diretor-Geral Rafael Grossi (Argentina) e por seis Diretores-Gerais Adjuntos, responsáveis pelos Departamentos de Administração; Aplicações e Ciências Nucleares; Cooperação Técnica; Energia Nuclear; Segurança Técnica e Segurança Física Nucleares, e Salvaguardas Nucleares (verificação).

O Brasil contribuiu ativamente para a eleição do embaixador Rafael Mariano Grossi a Diretor-Geral da AIEA em 2019, tendo sido o primeiro país a apoiar oficialmente seu pleito. Ademais do reconhecimento das sólidas credenciais do embaixador Grossi, o apoio brasileiro à candidatura argentina se inscreve no âmbito de tradicional parceria bilateral na área nuclear, cuja expressão mais eloquente é a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC), criada há 25 anos. Rafael Grossi é o primeiro latino-americano a ocupar o cargo, tendo sido antecedido pelo japonês Yukiya Amano (2009 - 2019).

Os programas e o orçamento da AIEA são definidos por seus órgãos políticos: a Junta de Governadores, integrada por 35 Estados Membros, entre os quais

o Brasil, e a Conferência Geral, composta por todos os Estados Membros. A Junta de Governadores reúne-se cinco vezes ao ano; a Conferência Geral, uma vez.

As atividades da AIEA são financiadas pelas contribuições dos Estados Membros ao orçamento regular e por contribuições voluntárias. O orçamento regular em 2019 foi de USD 428 milhões, suplementados por cerca de USD 91 milhões em contribuições extraordinárias.

A Agência tem papel fundamental no fomento aos usos pacíficos da energia nuclear, bem como na discussão, elaboração e aprimoramento dos padrões globais de segurança nuclear. Esse papel torna-se mais importante na medida em que se renova, em determinados países, como no Brasil, o interesse pela energia nuclear, com a avaliação de que ela pode constituir alternativa vantajosa ao uso de combustíveis fósseis.

As atividades de cooperação técnica da AIEA são desenvolvidas principalmente com os recursos de fundo específico, o Fundo de Cooperação Técnica (FCT). Apesar de as contribuições para o Fundo serem classificadas como voluntárias, os Estados Membros têm o compromisso político de prover recursos suficientes para que as atividades de cooperação técnica possam ser implementadas. Os recursos do FCT montam a aproximadamente USD 99 milhões.

Salvaguardas e Protocolo Adicional

A implementação dos acordos de salvaguardas assinados pela AIEA com seus Estados membros permite à Agência fiscalizar o uso pacífico das instalações e do material nuclear fissil por esses países, com o objetivo de identificar eventuais desvios para programas bélicos, proibidos para todos os signatários do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), à exceção dos cinco países nuclearmente armados reconhecidos pelo Tratado (China, EUA, França, Reino Unido e Rússia).

Efetivamente, a existência de acordos de salvaguardas com a AIEA constitui condição necessária para a operação legal, por um Estado não nuclearmente armado que seja parte do TNP, de qualquer instalação em que se utilize ou transforme material nuclear. As salvaguardas implicam o monitoramento permanente, inclusive em tempo real, por meios informatizados, da circulação e do processamento de material nuclear em um Estado. Esse monitoramento é reforçado por sistema de inspeções “in loco”, em que os Estados-membros provêm acesso à AIEA, a qualquer tempo, a quaisquer das suas instalações nucleares, as quais devem ser declaradas à Agência desde o estágio de planejamento inicial.

A descoberta, em 1992, de que o Iraque, embora sujeito ao mecanismo de salvaguardas da AIEA, vinha desenvolvendo programa nuclear clandestino, contribuiu para que alguns países passassem a insistir na necessidade de reforçar o sistema de salvaguardas da Agência, de forma que esse deixasse de ter por base a estrita contabilidade do material nuclear, e passasse a centrar-se na análise mais

ampla de informações sobre atividades ligadas ao ciclo de combustível nuclear, independentemente da existência de material nuclear. O resultado desse processo foi a aprovação de um modelo suplementar de verificação chamado Protocolo Adicional, em 1997, de caráter voluntário.

Enquanto os acordos abrangentes de salvaguardas, obrigatórios a todos os países não nuclearmente armados partes no TNP, têm seu foco na fiscalização e contabilidade de material nuclear, o Protocolo Adicional introduz medidas de verificação relacionadas a toda e qualquer atividade, inclusive de pesquisa/teórica, que envolva a energia nuclear. Pelos termos do referido instrumento, nos casos dos países que possuem um Protocolo Adicional em vigor, o mandato da AIEA é ampliado para permitir o acesso dos inspetores a todas as instalações onde são realizadas atividades relacionadas ao ciclo do combustível, inclusive aquelas que não operam com material físsil (por exemplo, fábrica de centrífugas e/ou de partes e peças para as mesmas, entre outras). O Estado é obrigado também a informar sobre toda pesquisa em andamento no campo do ciclo do combustível, inclusive as que se referem a projetos que não utilizem material nuclear.

Irã

Entre os principais temas tratados pela AIEA nos últimos anos encontra-se o dossiê nuclear iraniano. O histórico da questão remonta a setembro de 2002, quando fontes alegaram que o Irã conduzia programa não declarado que incluía instalações de enriquecimento de urânio. Após três anos de intensas discussões no âmbito da AIEA, esta decidiu, em 2006, encaminhar o assunto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. No Conselho, foram adotadas quatro rodadas de sanções referentes ao Irã (a mais recente em 2010).

Em 2015, após sucessivas rodadas de negociações, foi adotada a Resolução 2231 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que avalizou o Plano de Ação Conjunto Abrangente ("Joint Comprehensive Plan of Action"/JCPoA, em inglês), negociado entre o P5+1 (EUA, Rússia, China, França, Reino Unido mais a Alemanha), o Irã e a AIEA. O Plano estabelecia limitações e medidas de verificação *sui generis* ao programa nuclear iraniano em troca do levantamento de sanções aplicadas ao país. Na sequência, a AIEA passou a divulgar relatórios trimestrais de medidas de verificação e monitoramento dos compromissos assumidos pelo Irã sob acordo.

A retirada dos Estados Unidos do JCPoA, a partir de maio de 2018; as medidas de flexibilização de alguns compromissos do acordo, anunciadas em janeiro deste ano pelo Irã, bem como a iniciativa europeia de ativar mecanismo de solução de controvérsias do acordo representam significativos desafios à sua continuidade. Não obstante, a AIEA tem levado a cabo seu papel precípua de monitoramento e verificação das atividades nucleares no país. Os relatórios trimestrais sobre a

implementação do JCPoA continuam a ser publicados, sendo registrados pormenores técnicos e nível de atividade de verificação da AIEA no país.

Cabe assinalar que, na eventualidade de abandono do JCPoA, a AIEA deverá continuar com suas tarefas de monitoramento do programa nuclear iraniano por força do acordo bilateral de salvaguardas com o Irã, anterior ao Plano de Ação.

Coreia do Norte

A AIEA não tem conduzido atividades de verificação em solo na República Popular Democrática da Coreia (RPDC) desde abril de 2009, quando seus inspetores foram expulsos do país. O item “Aplicação de Salvaguardas na República Democrática Popular da Coreia” consta da agenda das sessões da Junta de Governadores da AIEA e da Conferência Geral. A AIEA, contudo, monitora o programa nuclear norte-coreano com base em informações de fontes abertas e de satélites e já declarou estar pronta a retomar atividades de verificação caso compromisso político seja obtido nesse sentido.

Desde janeiro de 2003, quando se retirou do TNP, a RPDC realizou seis testes com explosivos nucleares e dezenas de testes com mísseis balísticos.

Segurança técnica e física nuclear

O tema da segurança técnica ("safety") nuclear adquiriu importância renovada após os acidentes na usina de Fukushima-Daichii, em março de 2011. Como principal organismo multilateral nessa área, a AIEA tem envidado esforços para prover assessoria técnica de forma a minimizar o risco de acidentes por falha operacional ou técnica. Conforme mencionado, a Agência tem papel fundamental na discussão, elaboração e aprimoramento dos padrões globais de segurança nuclear.

No que diz respeito à segurança física (impedimento de acesso de agentes não autorizados a materiais ou instalações nucleares), o tema adquiriu relevo após os ataques terroristas de 11 de setembro nos EUA e em decorrência de iniciativa americana, em 2010, de realizar Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear. A primeira Cúpula, em Washington em 2010, definiu o terrorismo nuclear como uma das "principais ameaças à segurança internacional". O Brasil apoiou a iniciativa por reconhecer a necessidade de que a operação das instalações nucleares e o manejo do material nuclear sejam realizados da forma mais segura possível. Outras três Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear foram realizadas em Seul (2012), na Haia (2014) e em Washington (2016). A AIEA, única instituição multilateral de âmbito universal com competência e *expertise* no assunto, realiza desde 2013, em sua sede, em Viena, conferências internacionais (“International Conference on Nuclear Security” ou ICONS) com segmento ministerial sobre o tema. O Brasil participou da III ICONS, em fevereiro deste ano, com delegação de alto nível, liderada pelo Secretário-Executivo do GSI, General-de-Divisão Douglas Bassoli.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

Agência Internacional de Energia Atômica

Membro fundador da AIEA, o Brasil tem histórico de ativa participação nos trabalhos da Agência, especialmente à luz de seu relevante papel no campo da utilização pacífica da energia nuclear e por sua importante contribuição ao desenvolvimento de atividades nucleares. A participação brasileira ganhou relevo e intensidade nos anos 90, com o domínio do ciclo do combustível nuclear e, subseqüentemente, a partir da entrada em operação do Centro Experimental Aramar (Iperó-SP) e da Planta de Enriquecimento Isotópico de Urânio (Resende-RJ).

Nesse contexto, foi criada pelo Decreto Nº 5.582, de 16 de novembro de 2005, a Missão Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena. A Missão tem como função principal o acompanhamento dos temas constantes da agenda da AIEA, bem como os da Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom/CTBTO) e os do Grupo de Supridores Nucleares, cujo secretariado é exercido pela missão do Japão em Viena.

Desde a criação da AIEA, o Brasil tem ocupado ininterruptamente assento na Junta de Governadores da Agência (órgão político que, conforme mencionado, reúne 35 dos 162 países membros da Agência, boa parte dos quais em caráter rotativo).

Como Estado Membro da AIEA e integrante da Junta de Governadores, o Brasil tem atuado no sentido de ampliar o uso pacífico da energia nuclear como ferramenta de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico. Nesse sentido, o País defende que se reforcem as atividades de cooperação técnica da AIEA, em particular com os países em desenvolvimento.

O Brasil também apoia as atividades de verificação e aplicação de salvaguardas pela Agência, defendendo que sejam desempenhadas de maneira imparcial, independente, objetiva e profissional, e em plena conformidade com os acordos de salvaguardas firmados entre a AIEA e seus Estados membros.

Está em vigor para o Brasil, desde 1994, Acordo com a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a AIEA para a Aplicação de Salvaguardas (o chamado "Acordo Quadripartite"). Trata-se de acordo de salvaguardas abrangentes, pelo qual o Brasil e a Argentina, ademais das salvaguardas estabelecidas pela ABACC, submeteram-se ao sistema de salvaguardas da AIEA tal como previsto no Tratado sobre Não Proliferação Nuclear.

O Brasil recebeu visitas de Diretores-Gerais da AIEA em dezembro de 2007 (Mohammad El Baradei), março de 2010 e novembro de 2016 (Yukiya Amano). A visita do atual Diretor-Geral, Rafael Grossi, prevista para março último, teve de ser postergada em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares

Conforme mencionado, a Missão do Brasil também acompanha os temas referentes à Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom/CTBTO).

O Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT, na sigla em inglês), que proscreeve testes explosivos nucleares na atmosfera, sob o solo e sob a água, foi adotado em 1996 pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, ocasião em que o Brasil o firmou, tendo procedido à sua ratificação dois anos depois. A entrada em vigor do CTBT depende da adesão e ratificação por parte de 44 Estados detentores de capacidades nucleares relevantes, dos quais oito ainda não cumpriram integralmente aquelas formalidades: China, Egito, Estados Unidos, Irã e Israel assinaram, mas não ratificaram; ao passo que Índia, Paquistão e Coreia do Norte se mantêm ao largo do tratado. Convencido dos longevos danos à saúde humana e ao meio-ambiente decorrentes de testes nucleares e da contribuição do tratado para o avanço do desarmamento nuclear, ao constranger o desenvolvimento de novos artefatos, o Brasil tem sido um dos principais vocais sobre a especial importância da entrada em vigor do CTBT.

A Comissão Preparatória à Organização do CTBT (CTBTO) é a instituição responsável pelo estabelecimento e capacitação do sistema de monitoramento internacional (SIM, na sigla em inglês), necessário para a verificação do cumprimento do CTBT. Dentre as 337 estações previstas pelo SIM, 282 estações sismológicas, de detecção de infrassom e de radionuclídeos encontram-se hoje em funcionamento, sendo 5 no Brasil. O SIM foi capaz de detectar os seis testes nucleares realizados pela República Popular Democrática da Coreia do Norte entre 2006 e 2017. A delegação do Brasil junto à AIEA representa o País na Comissão Preparatória, tendo como principais objetivos promover a entrada em vigor do tratado, garantir a eficiência do sistema de monitoramento, promover a cooperação científica e o treinamento de pessoal especializado nas tecnologias de detecção de explosões nucleares e evitar que sejam impostas restrições aos usos pacíficos da energia nuclear. A falta de perspectiva quanto à entrada em vigor do CTBT e os relativamente elevados custos de manutenção de seu regime de verificação são os principais desafios enfrentados pela PrepCom-CTBTO.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Data	Evento
26/10/1956	Abertura para assinaturas do Estatuto da AIEA
29/7/1957	Entrada em vigor do Estatuto da AIEA entra em vigor no plano internacional
27/8/1957	Promulgação no Brasil do Decreto 42.155, que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro o Estatuto da AIEA
30/3/1961	Estabelecimento pela AIEA de seu primeiro sistema de salvaguardas
21/5/1963	Abertura para assinaturas da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares
1/7/1968	Abertura para assinaturas do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP). O instrumento entra em vigor em 5/3/1970
1/6/1972	Adoção pela Junta de Governadores da AIEA do modelo de acordo de salvaguardas abrangentes previsto no TNP
26/10/1979	Adoção da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
16/4/1991	promulgação no Brasil do Decreto 95, que incorpora a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
13/12/1991	Assinatura do "Acordo Quadripartite" entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA, para a aplicação de salvaguardas nucleares
1992	Descoberta de programa nuclear não declarado no Iraque

3/9/1993	Promulgação no Brasil do Decreto 911, que incorpora a Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares
24/2/1994	Promulgação no Brasil do Decreto 1.065, que incorpora o "Acordo Quadripartite" entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA, para a aplicação de salvaguardas nucleares
20/9/1994	Abertura para assinaturas da Convenção de Segurança Nuclear
17/4-12/5/1995	Durante Conferência de Revisão, a vigência do TNP é estendida indefinidamente (o prazo inicial era de 25 anos, com possibilidade de extensão)
16/5/1997	Aprovação pela Junta de Governadores da AIEA do modelo de Protocolo Adicional aos acordos de salvaguardas
1/7/1998	Promulgação no Brasil do Decreto 2.648, que incorpora a Convenção de Segurança Nuclear
7/12/1998	Promulgação no Brasil do Decreto 2.864, que incorpora o Tratado para a Não Proliferação de Armas Nucleares
8/7/2005	Assinatura (inclusive pelo Brasil) da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
7/7/2017	Adoção do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares (TPAN)

ATOS INTERNACIONAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor (no Brasil)	Publicação
Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	26/10/1956	29/7/1957	27/8/1957
Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares	21/5/1963	3/9/1993	3/9/1993
Acordo para Aplicação de Salvaguardas (entre Brasil, Estados Unidos da América e Agência Internacional de Energia Atômica)	10/3/1967	31/10/1968	29/11/1968
Emenda ao Artigo VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	28/9/1970	1/6/1973	26/12/1973
Emenda ao Acordo entre a Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil para a Aplicação de Salvaguardas	27/7/1972	20/9/1972	5/10/1972

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Federativa da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para a Aplicação de Salvaguardas	26/2/1976	26/2/1976	
Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear	26/10/1979	8/2/1987	16/4/1991
Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear	26/9/1986	4/1/1991	15/1/1991
Convenção sobre Assistência no Caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica	26/9/1986	4/1/1991	15/1/1991
Acordo entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a Agência Internacional de Energia Atômica para a Aplicação de Salvaguardas	13/12/1991	4/3/1994	24/2/1994
Convenção de Segurança Nuclear	20/9/1994	2/6/1997	1/7/1998

Protocolo para a Suspensão de Aplicação de Salvaguardas Relativas ao Acordo de 10 de Março de 1967, entre a Agência, Brasil e os Estados Unidos da América à Luz das Providências para a Aplicação de Salvaguardas Relativas ao Acordo Quadripartite de Salvaguardas	27/3/1996	22/10/1996	
Convenção Conjunta sobre o Gerenciamento Seguro do Combustível Irradiado e dos Rejeitos Radioativos	29/9/1997	19/10/2006	19/10/2006

<p>Protocolo para Suspender a Aplicação de Salvaguardas Decorrentes do Acordo de 26 de fevereiro de 1976 entre a Agência, o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha à Luz dos Dispositivos para a Aplicação de Salvaguardas conforme o Acordo Quadripartite de Salvaguardas entre a Argentina, o Brasil, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a AIEA</p>	<p>16/10/1998</p>	<p>21/10/1999</p>	<p>15/3/1999</p>
<p>Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear</p>	<p>8/7/2005</p>		<p>Encontra-se no Congresso Nacional, para apreciação</p>